



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.724, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do encarregado da proteção de dados pessoais, nos termos do Decreto n° 4.674, de 4 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º do Decreto n° 4.674, de 4 de novembro de 2021, fica nomeado, como encarregado da proteção de dados pessoais, no âmbito da Administração Municipal, o servidor, Sr. Aguinaldo Sales, Prontuário n° 34.691 para desempenho das atribuições correspondentes.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais, nos termos do citado artigo do Decreto n° 4.674, de 2021, bem como, do art. 41 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 3 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos